



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

C.G.C (MF) 08.113.466/0001-05

Rua Soriano Filho, nº 17 – Fone (084) 532-2052

Lei nº 371/2001

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

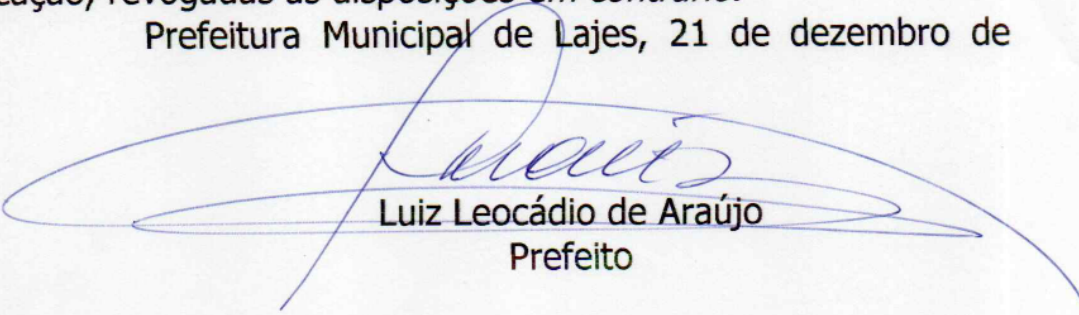
O Prefeito Municipal de Lajes – RN,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Ramiro Pereira da Silva, à atual Avenida Dr. Soriano Filho, nesta cidade.

Art. 2º - fica incorporada a nova denominação, toda área que pertencia a antiga Av. Dr. Soriano filho

Art. 3º - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, 21 de dezembro de 2001.


Luiz Leocádio de Araújo
Prefeito